

LEI Nº 1.042 de 19 de Novembro de 2013

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito, Carlúcio Mendes Leite, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo

05 - Gerência Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

02 - Depart. Agricultura, Meio Ambiente / Apoio Agric. Pecuária

20 - Agricultura

606 - Extensão rural

0035 - Desenvolvimento agropecuária

2140- Apoio a Associações Comunitárias

3.3.50.41.00 – ContribuiçõesR\$3.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado no Art. 1º, advirão da anulação da seguinte dotação:

02 - Poder Executivo

05 - Gerência Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

02 - Depart. Agricultura, Meio Ambiente / Apoio Agric. Pecuária

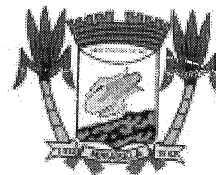
20 - Agricultura

606 - Extensão rural

0035 - Desenvolvimento agropecuária

Município de Mirabela

ESTADO DE MINAS GERAIS



2042 - Apoio realização de eventos para promoção indústria e agropecuária
3.3.90.39.00 - Outros serviços pessoa jurídica..... R\$3.000,00

Art. 3º - Esta Lei retroagirá à data de 01 de Outubro de 2013, revogadas as disposições ao contrário.

Mirabela-MG, 19 de Novembro de 2013.

Carlúcio Mendes Leite

= Prefeito Municipal de Mirabela =

Marcos André Ferreira de Oliveira

= Gerente Municipal =

PUBLICAÇÃO

Certifico que nos termos da legislação vigente
atual, publico esta(á) Lei

na sede desta prefeitura no período de:

19 / 11 / 13 a _____ / _____ / _____ por

efetivação em quadro próprio.

O referido é verdade, Dou fé.

Mirabela-MG, 19 / 11 / 13